



PROCESSO Nº	50.507-2/2023
PRINCIPAL	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO	CONFLITO DE COMPETÊNCIA - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DESPACHO

Acolho a sugestão da Consultoria Jurídica Geral (Doc. Digital nº 426576/2024), de modo que determino o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Conselheiro Waldir Júlio Teis, para análise e providências.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas de Mato Grosso, em Cuiabá,
11 de março de 2024.

(assinado digitalmente)¹

Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida

Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

¹ _ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

